PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL N.º 07/2020 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2020/02, no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social, Curso de Mestrado Acadêmico**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pelo Ofício N.º 275-19/2012/CTC/CAAIII/CGAA/DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **08 de maio e 15 de junho de 2020**, **até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/pgdiversidade.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet:**

a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;

b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);

c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;

d) Cópia digitalizada da **declaração de aceite de orientação** de docente do Programa (modelo disponível na página do edital);

e) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);

f) **Memorial**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital;

g) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

h) **Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos (2016 a 2020).**

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 – "H",** serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox, Google Drive e OneDrive*. Após o término do período de inscrições (15 de junho de 2020, às 22h), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **16/06/2020,** independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **12 (doze) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DO MEMORIAL

A **análise de documentos e do memorial** e sua pontuação será realizada entre os dias **18 e 25 de junho de 2020**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **25 de junho de 2020, após as 18h**, na página do Programa.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, entre os dias **29 e 30 de junho de 2020**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site www.feevale.br/pgdiversidade.

Caso o candidato não possa comparecer presencialmente para a segunda etapa, poderá solicitar que a entrevista ocorra por meio de web conferência. Para isso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço pgdiversidade@feevale.br, informando e justificando essa necessidade, para avaliação da Comissão de Seleção. Caso a solicitação seja deferida, serão realizados os devidos encaminhamentos. O prazo para solicitação de entrevista por web conferência é 25/06/2020.

Da mesma forma, a Comissão de Seleção, reserva-se ao direito de realizar a etapa por meio de web conferência, a fim de atender às normas de proteção individual.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 01 de julho de 2020, após as 18h, na página do Programa.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **13 e 18 de julho de 2020**, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação*;

b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

2. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

3. Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.

4. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de

conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

a) Cópia do passaporte;

b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;

c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 03/08/2020

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: pgdiversidade@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgdiversidade

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2020.

_____

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Assinado de forma digital por JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO:81947801015
Dados: 2020.04.22 18:01:32 -03'00'

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL				
Peso do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica é de 30%, do Memorial é de 40% e da Entrevista é de 30%.				
Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* e Produção Acadêmica Todos os itens devem ser comprovados conforme cópia simples de documento comprobatório				
NOME DO CANDIDATO:				
1 - Experiência - <u>últimos 5 anos</u> - com cópia física do respectivo comprovante – Máximo 10 pontos				
Descrição	**Período**	**Pontuação por Período**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
1.1 Monitor de disciplinas de graduação	Semestre	2		
1.2 Experiência em Iniciação científica, incluindo aperfeiçoamento científico	Semestre	4		
1.3 Participação em projetos de ensino, extensão ou bolsas de outras modalidades (PET, PIBID, etc..)	Semestre	2		
1.4 Curso de especialização	Curso	3		
2 - Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição	**Período**	**Pontuação por Período**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
2.1 Como ministrante (≥20h)	Curso	4		
2.2 Como ouvinte (≥20h)	Curso	2		
3 - Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: Pontuação máxima 10 pontos				
Descrição	**Período**	**Pontuação por Período**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**
3.1 Evento científico como palestrante	Palestra	3		
3.2 Evento científico como organizador	Evento	3		
3.3 Evento científico como apresentador	Trabalho	1		
4 - Produção Acadêmica – <u>últimos 5 anos</u> – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 50 pontos				
Descrição	**Produção**	**Pontuação por Produção**	**Pontuação**	
			Atribuída pelo candidato	**Atribuída pela Comissão**

4.1 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1° autor (anexar o artigo com indicação da publicação)	Artigo	35		
4.2 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2° autor em diante (anexar o artigo com indicação da publicação)	Artigo	20		
4.3 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 1° autor (anexar o artigo com indicação da publicação)	Artigo	30		
4.4 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 2° autor em diante (anexar o artigo com indicação da publicação)	Artigo	15		
4.5 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 1° autor (anexar o artigo com indicação da publicação)	Artigo	10		
4.6 Publicação de artigo em periódico Qualis CAPES C ou não classificado – 1° autor em diante (anexar o artigo com indicação da publicação)	Artigo	5		
4.7 Publicação de resumo em evento – 1º autor (anexar o resumo publicado com indicação da publicação)	Trabalho	3		
4.8 Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1° autor (anexar o resumo ou trabalho completo publicado com indicação da publicação)	Trabalho	4		
4.9 Autor, co-autor ou organizador de livro (ficha catalográfica)	Trabalho	5		
4.10 Autor, co-autor ou organizador de capítulo de livro (cópia do capítulo de livro com ficha catalográfica)	Trabalho	3		
5 - Produção Técnica – <u>últimos 5 anos</u> – com cópia física do respectivo comprovante - Máximo 20 pontos				
5.1 Patente concedida	Certificado/carta/atestado	2		
5.2 Produção Técnica (Programa de computador sem registro , Desenvolvimento de material didático ou instrucional, Editoração, Manutenção de obra artística, Maquete, Relatório de pesquisa, Avaliador de revista científica, Desenvolvimento de projetos aderentes à área de concentração do	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	1		

PPGDiversidade em ONGs, instituições privadas ou públicas, Desenvolvimento de trabalho/projeto voluntário em contexto aderente à área de concentração do PPGDiversidade) OBS: só serão aceitos documentos referente aos elementos acima dispostos				
5.3 Produção Artística/Cultural (artes cênicas, músicas, artes visuais)	Trabalho (Certificado/Carta/Atestado assinado comprovando origem)	1		

Observações:

- Todos os itens devem ser comprovados conforme indicativo na coluna Período ou Produção, **considerando os últimos 5 anos**, **considerando o ano corrente**.
- Poderão ser considerados artigos aceitos e outras produções no prelo com a devida comprovação;
- Os documentos comprobatórios **devem estar ordenados** conforme a numeração indicativa na tabela;
- Os artigos deverão **comprovar o Qualis (INTERDISCIPLINAR) por meio de cópia da página da CAPES que classifica a publicação (**http://sucupira.capes.gov.br **item Qualis período 2013-2016). Em caso de não comprovação o documento não será considerado**;
- A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
- Devem ser enviados somente os documentos para fins de comprovação que foram solicitados.

Outras informações Relevantes: A critério da Comissão de Seleção

ANEXO II – MEMORIAL

Descreva sua trajetória profissional/acadêmica, estabelecendo relações com a área de concentração do Programa: Diversidade Cultural e Inclusão Social.

Importante que faça também uma vinculação com a linha de pesquisa que pretende cursar junto ao Programa.

Linhas do Programa:

a) Inclusão Social e Políticas Públicas;

b) Saúde e Inclusão Social;

c) Linguagens e Tecnologias.

O memorial é composto de um texto dissertativo que avalia o domínio linguístico do candidato e sua capacidade de organização lógico-argumentativa. O conteúdo do texto é a trajetória acadêmica/profissional vinculada ao Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social (anexado no sistema de inscrições até a data final das inscrições, conforme o presente edital).